

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL – SC, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, Art. 18 da Lei Complementar 098/2003, Lei Complementar 099/2003, Lei 3.796, de 26 de junho de 2002 e suas alterações posteriores e Lei nº 4.894, de 28 de julho de 2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO, para contratação em caráter temporário de PROFESSOR, para atuar nas disciplinas que fazem parte da Matriz Curricular do Currículo Básico e nas Atividades Curriculares Complementares dos Centros Educacionais em Tempo Integral.

### **1 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 1.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- 1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.3 Estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;
- 1.4 Ter capacidade física para a função e sanidade mental;
- 1.5 Estar legalmente habilitado para o exercício da função;
- 1.6 Não possuir acumulação proibida de cargo ou função pública;
- 1.7 Não haver sofrido as penalidades previstas no art. 101, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Complementar Municipal 099/2003 e suas alterações.

### **2 – DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Wenceslau Borini, 2950, Bairro Canta Galo, Rio do Sul-SC, pessoalmente ou por procuração simples acompanhada por carteira de identidade, no período de no período de 16/11/2009 até 27/11/2009, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

2.2 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar:

- a) Fotocópia e original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (para caso de desempate);
- c) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- d) Fotocópia e original dos certificados de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, frequentados nos últimos 3 anos e emitidos por Instituição de Ensino credenciada. (Os casos em que não for possível a apresentação do certificado dos cursos de aperfeiçoamento, serão aceitas declarações fornecidas pela Instituição promotora do curso).
- e) Declaração/Atestado de Tempo de Serviço no Magistério (para desempate) e/ou na área de atuação, fornecido por instituição oficial (excetuando-se o tempo de estágio), expresso em anos, meses e dias, até a data limite do início das inscrições, excluído o tempo já utilizado para aposentadoria em qualquer sistema previdenciário;
- f) Endereço, e-mail pessoal e telefone para contato (horário comercial e no caso de ter apenas telefone celular, fornecer um outro número de pessoa conhecida com possibilidade de transmitir recado);

2.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros/e ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

2.4 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfazer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital;

2.5 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, em plena concordância das mesmas.

2.6 O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas deste Processo Seletivo e não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração da disciplina para a qual o candidato se inscreveu.

### **3 – DAS VAGAS**

3.1 As vagas oriundas deste Processo Seletivo serão oferecidas em decorrência da composição da Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Atividades Curriculares Complementares – Período Integral e estarão afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09/12/2009.

#### **4 – DA CONVOCAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS**

4.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo será convocado na medida em que surgir a necessidade de preenchimento das vagas, sendo contactados através do número de telefone, endereço e/ou e-mail informados na ficha de inscrição e ainda, se for o caso, através do site oficial do município de Rio do Sul ([www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br)) e do Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)).

4.2 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, munido de documento de identidade.

4.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previstos no item anterior, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, na ordem de classificação.

4.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Rio do Sul – SC, quando houver alteração dos dados informados na ficha de inscrição.

4.5 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não admitindo-se que seja feita através de procuração. O candidato poderá assumir a carga horária máxima de 40 horas semanais.

4.6 Ao candidato que não tiver interesse na vaga ofertada, não será apresentada outra, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 horas, para a assinatura do termo de desistência de vaga, sendo eliminado do processo.

4.7 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não

seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2002 e alterações posteriores.

## **5 – DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

5.1 A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades temporárias do Município de Rio do Sul, limitando-se ao máximo de 40 horas semanais, estabelecida para o servidor do Quadro Permanente do Magistério.

Nível	Vencimento 10h	Vencimento 20h	Vencimento 30h	Vencimento 40h
Professor Nível I	R\$ 219,85	R\$ 369,03	R\$ 659,56	R\$ 738,07
Professor Nível II	R\$ 276,78	R\$ 553,56	R\$ 830,34	R\$ 1.107,13
Professor Nível III	R\$ 304,45	R\$ 608,90	R\$ 913,41	R\$ 1.217,82
Professor Nível IV	R\$ 369,03	R\$ 738,07	R\$ 1.107,10	R\$ 1.476,14

5.2 Para professor com formação em Ensino Médio – Magistério, o salário a ser recebido corresponderá a 100% do professor nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Rio do Sul.

5.3 Professor com formação superior, sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando a oitava fase do curso referente a vaga ofertada, o salário corresponderá a 90% do vencimento base, do professor nível II do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Rio do Sul.

5.4 Para o candidato cursando no mínimo a 4ª fase dos cursos de licenciatura plena específica, o salário corresponderá a 75% do vencimento base, pago ao professor nível II do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Rio do Sul.

5.5 Para o candidato com formação em Ensino Médio e cursos específicos na área de atuação pretendida, o vencimento será de 100 % do valor correspondente ao cargo de professor nível I do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Rio do Sul.

## **6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão selecionados e classificados conforme a sua habilitação,

experiência na área de atuação e cursos de aperfeiçoamento, cada qual com pontuação específica, somando-se ao final o máximo de 26 pontos, conforme os seguintes critérios:

6.2 Quanto a formação: (considerando apenas a maior formação do candidato)

- Formação Superior: 7 pontos
- Formação Superior em Área Afim: 5 pontos
- Formação Superior sem habilitação para o magistério ou formação em área correlata ou cursando no mínimo a 8ª fase de licenciatura plena específica: 4 pontos
- Formação Superior cursando disciplina específica a partir da 4ª fase: 3 pontos
- Formação Ensino Médio Magistério: 2 pontos
- Formação Ensino Médio Técnico de Desporto Individual e Coletivo, credenciado pelo CREF/SC, em dia com suas obrigações: 1 ponto
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento na área de atuação: 0,5 pontos

6.3 Quanto a experiência e aperfeiçoamento:

- Pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação: 5 pontos (independente da quantidade que o candidato possuir)
- Pós-graduação em nível de especialização na área de atuação : 3 pontos (independente da quantidade que o candidato possuir)
- Experiência comprovada na área de atuação: Até 2 anos : 1 ponto (não considerando períodos inferiores a 6 meses), de 2 a 5 anos: 2 pontos e acima de 5 anos: 3 pontos.
- Comprovação de participação em cursos relacionados com a área e/ou atividade de contratação, frequentados nos 3 últimos anos, devidamente registrados no órgão competente, sendo considerado um ponto para cada 40 horas de curso, limitando ao máximo o cômputo de 320 horas, equivalendo a 8 pontos.

## **7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Maior tempo de serviço no Magistério;
- b) Maior número de dependente;
- c) Maior idade.

## **8 – DAS HABILITAÇÕES**

8.1 Comprovar habilitação de acordo com a área de inscrição, conforme abaixo:

a) Para os candidatos ao cargo de professor de **Língua Espanhola e/ou Italiana:**

- Formação Superior em Letras e/ou Língua Estrangeira Específica;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

b) Para os candidatos ao cargo de professor de **Música:**

- Formação Superior em Música ou Artes Cênicas;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

c) Para os candidatos ao cargo de professor de **Artesanato:**

- Formação Superior em Artes;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

d) Para os candidatos ao cargo de professor de **Teatro:**

- Formação Superior em Artes Cênicas;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;

- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

e) Para os candidatos ao cargo de professor de **Atividades Esportivas, Recreativas e Motoras: Dança, Recreação/Jogos, Oficina Interativa, Xadrez, Tênis de Mesa, Atletismo, Vôlei, Futebol de Campo e Futsal, Handebol, Basquete e Artes Marciais – Judô, Caratê e Capoeira:**

- Formação Superior em Educação Física;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Técnico de Desporto Individual e Coletivo, credenciado pelo CREF/SC, em dia com suas obrigações;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

f) Para os candidatos ao cargo de professor de **Educação Ambiental e Alimentar:**

- Formação Superior em Ecologia, Biologia ou Ciências Biológicas;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

g) Para os candidatos ao cargo de professor de **Empreendedorismo:**

- Formação Superior em Administração, Marketing, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Economia;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

h) Para os candidatos ao cargo de professor de **Informática:**

- Formação Superior em Sistemas de Informação ou Ciências da Computação, Engenharia da Computação;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

i) Para os candidatos ao cargo de professor de **Filosofia:**

- Formação Superior em Filosofia, História, Ciências da Religião;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

j) Para os candidatos ao cargo de professor de **Núcleo Pedagógico (Matemática/Lógica)**

- Formação Superior em Matemática;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

l) Para os candidatos ao cargo de professor de **Núcleo Pedagógico (Linguagem/Letramento)**

- Formação Superior em Letras;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;

- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

m) Para os candidatos ao cargo de professor de **Iniciação Profissional – Primeiro Emprego (Matemática Financeira):**

- Formação Superior em Matemática, Ciências Contábeis, Economia, Comércio Exterior, Administração, Marketing;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

n) Para os candidatos ao cargo de professor de **Iniciação Profissional – Primeiro Emprego (Gestão Empresarial):**

- Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Marketing, Economia;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

o) Para os candidatos ao cargo de professor de **Iniciação Profissional – Primeiro Emprego (Saúde e Qualidade de Vida):**

- Formação Superior em Biologia, Ciências e Educação Física;
- Formação Superior sem habilitação para o magistério, ou com formação em área correlata, ou cursando no mínimo a 8ª fase do curso referente a vaga ofertada;
- Cursando disciplina específica a partir da 4ª fase;
- Formação Ensino Médio – Magistério mais cursos de aperfeiçoamento específicos;
- Formação Ensino Médio mais cursos de aperfeiçoamento específicos.

## **9 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSO**

9.1 A classificação será publicada no site do Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)), da Prefeitura Municipal de Rio do Sul: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04/12/2009. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da classificação, para solicitar recurso através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, devidamente instruído e protocolado no Departamento de Protocolo, sediado na Prefeitura Municipal de Rio do Sul. A Secretaria Municipal de Educação, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através dos murais já citados, no prazo máximo de 01 (um) dia útil. Findo o prazo de recurso, o resultado será homologado e os candidatos automaticamente convocados para a escolha de vagas, conforme item 4 deste edital.

9.2 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos dispostos nos item acima.

## **10 - DA ADMISSÃO**

10.1 A admissão prevista neste edital tem caráter emergencial devendo ocorrer imediatamente após a convocação, podendo o contrato ser prorrogado ou não, de acordo com o motivo de contratação e em conformidade com a Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores;

10.2 Previamente à admissão, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

Fotocópia legível:

- a) CPF Válido
- b) Carteira de Identidade
- c) Carteira de reservista (se homem)
- d) Comprovante Inscrição PIS/PASEP
- e) Certidão nascimento ou casamento
- f) Certidão nascimento filhos (menores de 21 anos)
- g) Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
- h) 01 foto 3x4 atualizada

- i) Comprovante da Escolaridade exigido para o cargo
- j) Endereço completo e telefone para contato
- l) Declaração Acúmulo Cargo (preenchida no RH)
- m) Atestado Médico Admissional (previamente agendado pelo RH)
- n) N° de conta Bradesco (autorização para abertura fornecida pelo RH)
- o) Carteira comprovando grupo sanguíneo

10.3 As contratações serão efetuadas com base no regime estatutário “Direito Administrativo”, conforme artigo 1º, da Lei nº 3.796/02 e alterações posteriores, sendo assegurado aos contratados os direitos estabelecidos no Art. 11 da lei supra citada.

10.4 A contribuição previdenciária dos contratados por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS).

## **11 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

PERÍODO INSCRIÇÃO	16/11/2009 até 27/11/2009
CLASSIFICAÇÃO FINAL	04/12/2009
RECURSO CLASSIFICAÇÃO FINAL	04 e 07/12/2009
PERÍODO RESPOSTA RECURSO	08/12/2009
HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO	09/12/2009

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A carga horária do candidato será definida conforme a vaga escolhida pelo mesmo.

12.2 Não será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada ao processo de inscrição.

12.3 Somente serão admitidos professores para as vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com as necessidades do Município.

12.4 O professor, que possuir penalidade disciplinar de demissão no serviço público

municipal de Rio do Sul, somente poderá ser contratado, se respeitadas as normas previstas no Art. 101 da Lei Complementar nº. 099, de 24 de abril de 2003.

12.5 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas a normas inerentes aos Servidores Públicos e ao Sistema Municipal de Ensino, com reflexo no Processo Seletivo para Admissão em Caráter Temporário de excepcional interesse público, serão automaticamente incorporados a partir de sua vigência.

12.6 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas previstas neste edital.

12.7 Este processo seletivo terá validade para ano letivo de 2010.

12.8 A aprovação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de contratação, sendo convocados os candidatos conforme a necessidade de vagas.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente. Revogam-se as disposições em contrário.

12.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de novembro de 2009.

**MILTON HOBUS**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**JANARA APARECIDA MAFRA**  
Secretário Municipal de Educação